

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202309/0170

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Juntas de Freguesia

Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1333,35 €

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento e programação desportiva, avalia e aplica métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Promove e dinamiza iniciativas e atividades de carácter desportivo, promovendo a participação da comunidade.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Deliberação do Executiva da JFSDB de 09 de agosto de 2023 (Proposta n.º 211/2023)

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Educação Física e Desporto

Grupo Área Temática

Sub-área Temática

Área Temática

Teatro, Cinema, Música, Dança, Educação Física e Desporto

Educação Física e Desporto

Desporto

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 1 de São Domingos de Benfica		Rua António Saúde, 11-13	Lisboa	1500048 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica

Contacto: 217248610

Data Publicitação: 2023-09-06

Data Limite: 2023-09-20

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 2 (dois) lugares na carreira de Técnico Superior, 1 (um) na carreira de Assistente Técnico e 2 (dois) na carreira de Assistente Operacional 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, e para efeitos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, nos termos da Portaria n.º 233/2022, 09/09 na redação atual e após deliberação da Junta de Freguesia, datada de dia 09/08/2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente Aviso no Diário da República, nos termos das Portarias, o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento dos postos de trabalho infra, previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfica: Ref.ª A: Carreira e categoria de Técnico Superior (1 posto de trabalho) — Desporto e Associativismo Ref.ª B: Carreira e categoria de Técnico Superior (1 posto de trabalho) — Serviço de Ação Social e Saúde Ref.ª C – Carreira e categoria de Assistente Operacional (1 posto de trabalho) – Serviço de Ação Social e Saúde Ref.ª D - Carreira e categoria de Assistente Operacional (1 posto de trabalho) – Serviços Administrativos Ref.ª: E - Carreira e categoria de Assistente Técnico (1 posto de trabalho) – Setor Financeiro Para efeitos do disposto no artigo 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo para a carreira e categoria. 2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20/06 e seu Anexo I (adiante designada por LTFP); Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09 e Portaria n.º 233/2022, 09/09, adiante designada por portaria. 3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. 4 — Local de trabalho: área territorial da Freguesia de São Domingos de Benfica ou qualquer outra em que tenha de exercer funções ao serviço da Freguesia. 5 — Caracterização dos postos de trabalho em função da referência, da atribuição, competência ou atividade: Ref.ª A - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas,

de estudo, planeamento e programação desportiva, avalia e aplica métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Promove e dinamiza iniciativas e atividades de caráter desportivo, promovendo a participação da comunidade. Ref.^a B - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo e planeamento; avalia e aplica métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão direta do Vogal do Pelouro; responsável pelas candidaturas aos contratos programa no âmbito Ação Social e Saúde; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Ref.^a C - Conduz viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens; cuida da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas; recebe e entrega expediente ou encomendas; participa superiormente as anomalias verificadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização. Ref.^a D - Execução tarefas de apoio ao setor administrativo, transmissão recados, execução tarefas de vigilância, reprodução de documentos, limpeza, arrumos de material. Ref.^a E - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar tarefas de arquivo, registo e liquidação de despesas e receitas, registo e apoio nos procedimentos adjudicatórios, atendimento ao público e outras ligadas ao setor atividade. 5.1. — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. 6 — Posicionamento remuneratório — em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, nomeadamente: Referências A e B - 2.ª posição remuneratória e ao nível 16 da Tabela Remuneratória Única, no valor de 1 333,35 € (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco centimos). Referências C e D - 1.ª posição remuneratória, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, no valor de 769,20 € (setecentos e sessenta e nove euros e vinte centimos). Referência E - 1.ª posição remuneratória e ao nível 7 da Tabela Remuneratória Única, no valor de 869,84 € (oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta e quatro centimos). 7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se indivíduos que, cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam e que se mantenham até ao final do procedimento, os requisitos gerais e específicos previstos nos artigos 17.º, 35.º e n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. 7.1. — Requisitos Gerais: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 (dezoito) anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2. — Requisitos Específicos: Referência A – Licenciatura em Educação Física e Desporto Referência B – Licenciatura na área de Ciências Sociais Referência C - Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato e Carta de condução de automóveis ligeiros (categoria B) Referências D - Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato Referência E - 12.º ano, a que corresponde o grau previsto na alínea b), do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. 7.3. — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas e que deverão manter até ao final do procedimento. 7.4. — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. 8 — Âmbito do recrutamento: trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público (cft. n.º 3 e n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e da Portaria). Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade da Freguesia na impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho objeto dos presentes procedimentos concursais por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em

situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com vínculo de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecida. 9 — De acordo com o disposto nos termos da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10 — Métodos de seleção (artigo 36.º da LTFP e do artigo 17.º e 18.º da Portaria): 10.1. - Para os candidatos identificados no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, que: 10.1.1. - Se encontrem a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento, e, 10.1.2. - Exerçam, por escrito, o direito estabelecido no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os seguintes métodos de seleção: Métodos de seleção obrigatórios: avaliação curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) 10.2. – Para os restantes candidatos serão utilizados os seguintes métodos de seleção, e com base no perfil de competências e definido atendendo às funções a exercer pelos candidatos a recrutar, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: Métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 10.3. — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções. As competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função, traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito das atividades a desenvolver. 10.3.1. – Forma, natureza e duração da prova de conhecimentos: A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica e em suporte papel, com consulta dos diplomas legais, desde que não comentados e anotados, numa só fase, constituída por um conjunto de questões de escolha múltipla e ou resposta direta, com a duração de 90 (noventa) minutos e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função. A valoração será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas. 10.3.2. Programa e legislação: Referência A e B Constituição da República Portuguesa — Decreto de 10 de abril de 1976, na redação da Lei Constitucional 1/2005, de 12/08; Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12/09; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20/06; Portarias n.º 125-A/2019, de 30/04 n.º 233/2022, de 09/09; Lei n.º 66-B/2007, de 28/12; Código do Trabalho — Lei n.º 7/2009, de 12/02; Lei n.º 58/2019, 08/08; Lei n.º 56/2012, de 08/11 – Reorganização Administrativa de Lisboa; Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação - Regime Financeiro das Autarquias locais e Entidades intermunicipais; Gestão e Avaliação do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública - Artigos 1.º a 9.º e artigos 41.º a 89.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; Código dos Contratos Públicos: Decreto-Lei n.º 18/2008, 29 de janeiro, na sua atual redação. Específico para a Referência A – Lei de Bases de Atividade Física e Desporto; Regime Jurídico das Instalações Desportivas de Uso Público; Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; Regime de responsabilidade técnica pela direção e orientação das atividades desportivas desenvolvidas nas instalações que prestam serviços desportivos na área da manutenção da condução físicas. Referência C – Lei n.º 35/2014, de 20/06; Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro (versão atualizada) – Código da Estrada; Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12/09; Constituição da República Portuguesa — Decreto de 10 de abril de 1976, na redação da Lei Constitucional 1/2005, de 12/08; História da Freguesia de São Domingos de Benfica (<https://jf-sdomingosbenfica.pt/historia/>); Referência D – Lei n.º 35/2014, de 20/06; Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12/09; Constituição da República Portuguesa — Decreto de 10 de abril de 1976, na redação da Lei Constitucional 1/2005, de 12/08; História da Freguesia de São Domingos de Benfica (<https://jf-sdomingosbenfica.pt/historia/>); Conhecimento da Língua Portuguesa ao nível da escolaridade obrigatória. Referência E – Lei n.º 35/2014, de 20/06; Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12/09; Constituição da República Portuguesa — Decreto de 10 de abril de 1976, na redação da Lei Constitucional 1/2005, de 12/08; História da Freguesia de São Domingos de Benfica (<https://jf-sdomingosbenfica.pt/historia/>); Código dos Contratos Públicos: Decreto-Lei n.º 18/2008, 29 de janeiro, na sua atual redação; Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12/09;

Gestão e Avaliação do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública - Artigos 1.º a 9.º e artigos 41.º a 89.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro. 10.4. — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. A valoração deste método de seleção corresponde as menções classificativas de Apto e Não Apto. 10.4.1. — A avaliação psicológica é realizada, preferencialmente pela Direção Geral da Administração e Emprego Público. Caso se torne inviável a avaliação psicológica, poderá o júri recorrer aos Recursos Técnicos, que detenham habilitação académica e formação adequadas existentes na Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, ou a entidade especializada na matéria. 10.5. — A avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo considerados e ponderados, com base na análise do respetivo curriculum vitae, os elementos que se entendem de maior relevância tendo em conta os postos de trabalho a ocupar. 10.6 — A entrevista de avaliação de competências (EAC), visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função em apreço. 11. — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de avaliação, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devem ter lugar. 11.1. - A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da aplicação da seguinte fórmula: $OF = 60\% PC + AP + 40\% EAC$ 11.2. - Para os candidatos que se enquadrem na situação prevista no n.º 2 e 3 do artigo 36.º da LTFP $OF = 60\% AC + 40\% EAC$; $OF =$ Ordenação Final $PC =$ Avaliação Curricular + Entrevista Avaliação Competências. 12 — Todos os métodos de seleção têm caráter eliminatório. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. Será excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria. 13 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, e esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos das alíneas c) e d), n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, conjugado com a legislação vigente sobre esta matéria. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9/9 e no artigo 66.º da LTFP. Caso subsista o empate, será tida em consideração a classificação obtida no primeiro método de seleção obrigatório. 14 — As candidaturas devem ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica em www.jf-sdomingosbenfica.pt, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, no prazo fixado no n.º 1 deste Aviso, para Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, sita na Rua António Saúde, n.º 13, 1500-048 Lisboa, durante o horário de funcionamento (09h00 às 18h00), e dele devendo constar os seguintes elementos: a) Identificação completa: nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, estado civil, filiação, número e data de validade do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência completa, telefone, telemóvel e endereço eletrónico, este último, caso exista; b) Designação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar e respetiva referência, série, número e data do Diário da República em que encontra publicado o presente aviso; c) Declaração sob compromisso de honra da situação precisa, perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, previstos no artigo 17.º da LTFP e descritos no ponto 7 do presente aviso, bem como os demais factos constantes na candidatura; d) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida (caso exista), bem como da carreira, categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções; e) Habilitações literárias; f) Os candidatos que queiram exercer o direito previsto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 36.º da LTFP deverão mencionar qual a sua opção de escolha do método de seleção. 14.1. — O formulário de candidatura (disponível em <https://jf-sdomingosbenfica.pt/concursos-publicos-bep-2023/>) deverá ser devidamente preenchido e assinado, e acompanhado dos respetivos documentos, sob pena de

exclusão. 14.2. O candidato deve identificar de forma clara e inequívoca o procedimento concursal a que se candidata mediante a indicação, na primeira página do formulário Tipo de Candidatura, do código da publicitação do procedimento que corresponde ao número do Aviso no Diário da República e à respetiva referência, consoante se candidate. 15 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico, atendendo ao fato de poderem ser candidatos, com nível baixo de literacia informática aliado aos níveis de escolaridade obrigatório exigidos para este procedimento e atendendo ao número elevado de documentos solicitados. 16 — Com os requerimentos de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) Currículo profissional detalhado, paginado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional; b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como fotocópias do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do cartão com o número fiscal de contribuinte; c) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar declaração atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal emitida e autenticada pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, da qual conste: i) Modalidade da relação jurídica de emprego público que detém; ii) Carreira/categoria e posição e nível remuneratórios; iii) A atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em mobilidade especial, o que por último ocupou, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; iiiii) Menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações dos últimos três anos; d) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem, ainda, apresentar, declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer; e) Certificado de registo criminal; 16.1 — Os candidatos à Referência C devem ainda apresentar cópia da carta de condução. 17. — A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto antecedente, determina a exclusão do procedimento, quando a falta impossibilite a sua admissão ou a avaliação. 18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 19 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 21 - O Júri, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, tem a seguinte composição: Referência A - Presidente: Luís Filipe da Silva Vilas Boas, Técnico Superior (Recursos Humanos) trabalhador do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfca; - 1.º Vogal efetivo: Susana Garcia Franco Gouveia, Técnico Superior (Educação), trabalhadora do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfca, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; - 2.º Vogal efetivo: Ana Cristina Correia Araújo, Técnico Superior (Ação Social), trabalhadora do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfca; - 1.º Vogal Suplente: Claudia de La Salette Martins Viana, Técnico Superior (Academia), trabalhadora do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfca; - 2.º Vogal Suplente: Cristina Maria Ferreira Mendes, Técnico Superior (Cultura), trabalhadora do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfca. Referência B - Presidente: Luis Filipe da Silva Vilas Boas, Técnico Superior (Recursos Humanos) trabalhador do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfca; - 1.º Vogal efetivo: Ana Cristina Correia Araújo, Técnico Superior (Ação Social), trabalhadora do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfca, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; - 2.º Vogal efetivo: Claudia de La Salette Martins Viana, Técnico Superior (Academia) trabalhadora do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfca; - 1.º Vogal Suplente: Susana Garcia Franco Gouveia, Técnico Superior (Educação), trabalhadora do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfca; - 2.º Vogal Suplente: Cristina Maria Ferreira Mendes, Técnico Superior (Cultura), trabalhadora do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfca. Referências C e D - Presidente: Maria Fernanda Conceição Santos, Coordenadora Técnica (Secretaria) trabalhadora do mapa de pessoal da Freguesia de São

Domingos de Benfca; - 1.º Vogal efetivo: Luis Filipe da Silva Vilas Boas, Técnico Superior (Recursos Humanos) trabalhador do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfca, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; - 2.º Vogal efetivo: Maria Teresa Garcia de Sousa Pinto Faria, Coordenadora Técnica (Apoio aos Órgãos Autárquicos), trabalhadora do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfca; - 1.º Vogal suplente: Pedro Miguel César André, Assistente Técnico (Setor Financeiro), trabalhador do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfca; - 2.º Vogal Suplente: Claudia de La Salette Martins Viana, Técnico Superior (Academia) trabalhadora do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfca. Referência E - Presidente: Paula Cristina Espadinha Daniel, Técnico Superior (DCA) trabalhadora do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfca; - 1.º Vogal efetivo: Luis Filipe da Silva Vilas Boas, Técnico Superior (Recursos Humanos) trabalhador do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfca, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; - 2.º Vogal efetivo: Ana Cristina Correia Araújo, Técnico Superior (Ação Social), trabalhadora do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfca; - 1.º Vogal Suplente: Maria Teresa Garcia de Sousa Pinto Faria, Coordenadora Técnica (Apoio aos Órgãos Autárquicos), trabalhadora do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfca; - 2.º Vogal Suplente: Claudia de La Salette Martins Viana, Técnico Superior (Academia) trabalhadora do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfca. 22 — Das atas do Júri constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos são publicitados na página eletrónica www.jf-sdomingosbenfca.pt, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 09/09. 23 — A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção será afixada nas instalações da Freguesia e divulgada na página eletrónica www.jf-sdomingosbenfca.pt 24 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos do n.º 2, artigo 6.º da Portaria, através de carta registada por se considerar inadequada a notificação por correio eletrónico. 25 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/01). 26 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada, por extrato, na 2.ª série do Diário da República e afixada em local visível e público das instalações da Freguesia, nos termos da Portaria. 27 — O presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no Diário da República. 28 - Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação e apreciação de candidatura ao presente procedimento concursal, em cumprimento do disposto nos artigos 12.º, 13.º, 14.º, 15.º e 16.º da Portaria. 28.1 - O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados). 28.2 - A conservação dos dados pessoais apresentados pelos candidatos no decurso do presente procedimento concursal deve respeitar o previsto no artigo 42.º da Portaria. 28.3 - Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação. 29 - Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 25.º da Portaria, o presente procedimento permitirá a constituição de reserva de recrutamento interna para ocupação de idênticos postos de trabalho, válida pelo período de 18 meses após homologação da lista de ordenação final. 30 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta**Admitidos**

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		